



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 311/81 DE 04.05.81

**Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.**

JERONIMO CARLOS SOARES, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP), visando a construção de um depósito e um almoxarifado na BRPSJ. "José Bonifácio do Couto", localizada à Rua Vereador Antonio Aparecido, nº 65, nesta cidade de Alvinlândia.SP.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito suplementar de Cr\$825.897,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 04 de maio de 1.981

*Jeronimo Carlos Soares*

Jeronimo Carlos Soares  
Prefeito Municipal

RG. 2.830.806 - SSP-SP - CPF 157594158-9

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

*Euwalde Pires de A. Sohrinho*

Euwalde Pires de A. Sohrinho  
Secretaria - RG. 5.071.457

(opas).